SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1008192-65.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

Exequente: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS JURITI LTDA.**

Executado: Flávio Masseli Oioli ME

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 794, inciso I, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora realizada a fls. 35.

Oficie-se ao Serasa para exclusão cadastral do nome da executada, no tocante à dívida discutida.

P.R.I., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 03 de agosto de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA